

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Declaração de Rectificação n.º 26-A/2004**

Para os devidos efeitos se declara que a Lei n.º 107-B/2003 (Orçamento do Estado para 2004), publicada no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 301, de 31 de Dezembro de 2003, saiu com as seguintes incorrecções, que assim se rectificam:

No n.º 1 do artigo 34.º da lei:

No artigo 68.º-G do Código do IVA, onde se lê:

«1 — Os sujeitos passivos abrangidos pelo presente regime não podem beneficiar do regime especial de isenção do artigo 53.º nem do regime especial dos pequenos retalhistas do artigo 60.º».

deve ler-se:

«Os sujeitos passivos abrangidos pelo presente regime não podem beneficiar do regime especial de isenção do artigo 53.º nem do regime especial dos pequenos retalhistas do artigo 60.º».

No n.º 1 do artigo 37.º da lei:

No n.º 1 do artigo 66.º do Código dos IEC deve ser suprimida a menção «d) (*Eliminada.*)».

Na alínea a) do n.º 7 do artigo 73.º do Código dos IEC, onde se lê «290 11 21» deve ler-se «2901 21».

No n.º 3 do artigo 37.º da lei, onde se lê «Nos artigos 3.º, 75.º, 76.º e 78.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, bem como nas epígrafes do artigo 78.º e do capítulo II, do referido Código,» deve ler-se «Nos artigos 1.º, alínea b), 75.º, 76.º e epígrafe do capítulo II do Código dos Impostos Especiais de Consumo».

No artigo 40.º da lei:

No artigo 6.º do Regulamento dos Impostos de Circulação e Camionagem, onde se lê:

Artigo 6.º

1 — As taxas anuais do ICI e do ICA são as seguintes:

Veículos de peso bruto < 12 t	
Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Taxas anuais (em euros)
Até 2 500	24,44
2 501 a 3 500	40,90
3 501 a 7 500	97,27
7 501 a 11 999	159,62

deve ler-se:

Artigo 6.º

1 — As taxas anuais do ICI e do ICA são as seguintes:

ICI	
Veículos de peso bruto < 12 t	
Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Taxas anuais (em euros)
Até 2 500	24,44
2 501 a 3 500	40,90
3 501 a 7 500	97,27
7 501 a 11 999	159,62

Relativamente à tabela de taxas do ICI com referência à taxa prevista para «veículos articulados e conjuntos de veículos» correspondentes ao «escalão de peso bruto (em quilogramas)» de «≥ 40 000» para «3+2 eixos», «com suspensão pneumática ou equivalente», onde se lê «513,70» deve ler-se «628,49».

Relativamente à tabela de taxas do ICA com referência à taxa prevista para «veículos articulados e conjuntos de veículos» correspondentes ao «escalão de peso bruto (em quilogramas)» de «≥ 40 000» para «3+2 eixos», «com suspensão pneumática ou equivalente», onde se lê «628» deve ler-se «513,70».

No n.º 1 do artigo 42.º da lei:

No corpo do n.º 6 do artigo 22.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, onde se lê:

«6 — Os rendimentos dos fundos de investimento imobiliário (FII) que constituam e operem de acordo com a legislação nacional têm o seguinte regime fiscal:»

deve ler-se:

«6 — Os rendimentos dos fundos de investimento imobiliário (FII) que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional têm o seguinte regime fiscal:»

No n.º 1, alínea a), do artigo 47.º da lei, onde se lê «a) [...] redacção introduzida pelos Decretos-Leis n.ºs 240/84, de 31 de Julho,» deve ler-se «a) [...] redacção introduzida pelos Decretos-Leis n.ºs 240/84, de 13 de Julho,».

Os mapas v, vi, vii, viii e ix da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2004), referentes aos serviços e fundos autónomos, são rectificados nos seguintes termos:

MAPA V

RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2004

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	SOMA
.....	...
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	77 905 496
.....	207 522 461
.....	...
TOTAL GERAL	29 931 963 533

MAPA VI

RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2004

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
...	RECEITAS CORRENTES	...	...	...
06.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	...	...	15 752 343 632
...	...	...	...	...
06.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:	...	12 162 490 980	...
06.03.01	ESTADO	7 850 805 844	...	...
...	...	...	...	...
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			24 143 078 558
	RECEITAS DE CAPITAL			
...	...	...	...	...
10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	...	...	3 579 973 724
...	...	...	...	...
10.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:	...	1 968 192 718	...
10.03.01	ESTADO	1 552 958 051	...	...
...	...	...	...	...
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			5 788 884 975
	TOTAL GERAL			29 931 963 533

MAPA VII

DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2004

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	...
...	...
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	77 905 496
SOMA	185 141 821
...	...
TOTAL GERAL	29 421 765 646

MAPA VIII

DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ANO ECONÓMICO DE 2004

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		1 363 882 000
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	626 903 289	...
...	...	...	...
	TOTAL GERAL		29 421 765 646

MAPA IX

DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2004

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS CORRENTES		
...		...	...
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160 534 617
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		23 736 241 143
	DESPESAS DE CAPITAL		
...		...	...
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		70 957 180
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		5 685 524 503
	TOTAL GERAL		29 421 765 646

Assembleia da República, 25 de Fevereiro de 2004. — A Secretária-Geral, *Isabel Corte-Real*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa